

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 016922/2019 - SEDC
ESPÉCIE: Contrato nº 0579/2019/SEDC/PMBV
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 0116/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, REFERENTE A INFORMÁTICA; Tais como: Computadores de mesa, Notebook, aparelhos de telefone convencional, aparelhos de telefone Head Set tipo Call Center. PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SEDC)

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 25.800,00 (Vinte cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SEDC: Unidade Orçamentária: 03 02, Funcional Programática: 04.122.0008.2.014; Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, conforme SAD e Declaração de Reserva, no valor de R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: THS FARIAS E SILVA - EPP
ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT - Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela contratante e o Senhor THALES HENRIQUE SALES FARIAS E SILVA, pela contratada.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de até 31.12.2019, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 016381/2019 - SEDC
ESPÉCIE: Contrato nº 0561/2019/SEDC/PMBV
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 0009/2019 - ARP N.º 001/2019/SMAG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SEDC)

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SEDC: Unidade Orçamentária: 03 02, Funcional Programática: 04.122.0008.2.014; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, conforme SAD e Declaração de Reserva, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: RWA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA-EPP

ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT - Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela contratante e o Senhor RICARDO WALDEMIRO DE ALBUQUERQUE, pela contratada.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de até 31.12.2019, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 016381/2019 - SEDC
ESPÉCIE: Contrato nº 0562/2019/SEDC/PMBV
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 0009/2019 - ARP N.º 001/2019/SMAG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AÇÚCAR, COPO DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE

DEFESA DO CONSUMIDOR (SEDC)

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SEDC: Unidade Orçamentária: 03 02, Funcional Programática: 04.122.0008.2.014; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, conforme SAD e Declaração de Reserva, no valor de R\$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: R N DA S BOTELHO EIRELI - ME
ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT - Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela contratante e o Senhor RAIMUNDO NONATO DA SILVA BOTELHO, pela contratada.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de até 31.12.2019, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 033/CMDCA-BV/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir os Processo de Sindicâncias Administrativas Disciplinares de nº 003 e 004/2019 em decorrência do falecimento do denunciado, o ex-Conselheiro Tutelar, senhor J.A.C.V.;

Art. 2º - Destituir as Comissões de Sindicâncias Disciplinares, instituídas por meio das Resoluções nº 019 e 020/CMDCA-BV/2019, publicadas no Diário Oficial do Município nº 4918 de 05 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, com publicação no Diário Oficial do Município e revogada as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2019.

Angela Mávia Souza de Moura
Presidente do CMDCA-BV

